



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

18 / 04 / 2001

[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 451/2001
De 18 de abril de 2001.

Cria Escola Municipal

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica denominada Fazenda conquista no município de Canarana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2001.

[Handwritten signature of Evaldo Osvaldo Diehl]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal